

GUIA DE ESCLARECIMENTO AOS CROs

ASSEMBLEIA GERAL DELEGADO-ELEITOR



O Conselho Federal de Odontologia (CFO) apresenta o **Guia de Esclarecimento** sobre o Regimento Eleitoral do CFO para eleição de Delegado-Eleitor nos estados.

O documento também apresenta informações sobre a modalidade de votação, presencial ou online. A proposta é melhor subsidiar os Conselhos Regionais de Odontologia no processo participativo dos eleitores (Cirurgiões-Dentistas) e aos candidatos a Delegado-Eleitor e suplente.

O CFO também divulgará, nos canais de comunicação da Autarquia (Site, Facebook, Instagram e Twitter) um cronograma dinâmico aos Cirurgiões-Dentistas a fim de democratizar as informações pertinentes ao processo à Assembleia Geral do Delegado-Eleitor.

Importante destacar que é competência legal dos Conselhos Regionais de Odontologia conduzir a divulgação e o processo eleitoral de Delegado-Eleitor.



- De que forma acontece a Assembleia Geral?

A eleição acontece por meio de Assembleia Geral específica para Delegado-Eleitor, presencial e/ou online, na sede do Conselho Regional de Odontologia ou no local indicado pelo CRO. É de responsabilidade do Conselho Regional realizar o chamamento público à categoria, informando a data de realização da Assembleia Geral, por meio de edital publicado previamente nos canais de comunicação da entidade e em jornal de grande circulação na cidade, sede da Assembleia Geral, obrigatoriamente 30 dias antes da eleição.

- Quem está apto para votar na eleição à Delegado-Eleitor?

Todos os Cirurgiões-Dentistas com inscrição ativa (principal ou remida) e quite com o Conselho Regional de Odontologia, incluindo a Anuidade 2020 e o parcelamento em dia. Considera-se quite aquele que estiver com o pagamento da Anuidade em situação regular até 10 dias antes da data de Assembleia Geral.

- Quais as modalidades de votação?

Presencial: por meio de cédula em papel na sede do Conselho Regional de Odontologia do Estado ou no local indicado pelo CRO.

Online: por meio de cadastro único, com login e senha em sistema próprio, com link disponibilizado pela empresa contratada pelo Conselho Federal de Odontologia.

É de responsabilidade do Conselho Regional de Odontologia informar previamente qual modalidade da Assembleia Geral será adotada no estado.

- Como acontece a votação online?

O eleitor receberá via e-mail e/ou SMS, link, login e senha provisória para acesso à plataforma em até 1h antes da Assembleia Geral para Delegado-Eleitor. Em primeiro acesso, o eleitor precisa fazer a troca da senha, de provisória para definitiva. O acesso ao ambiente online (ZOOM) estará disponível uma hora antes da primeira chamada da Assembleia Geral. O acesso registra automaticamente a presença virtual do eleitor e contabiliza o quórum legal.

Em caso de problemas de conexão, o eleitor já cadastrado na assembleia poderá reaccessar o sistema utilizando o mesmo login e senha definitivo.

O botão para votação online será disponibilizado após a autorização do Presidente da Mesa Diretiva, em Assembleia Geral. A validação do voto somente será registrada se o eleitor concluir a troca da senha provisória pela senha definitiva, a fim de garantir total segurança do voto.

- Quem está apto para candidatar-se à Delegado-Eleitor?

Todo Cirurgião-Dentista que preencher os requisitos dos artigos 31 e 32 do Regimento Eleitoral vigente.

- A votação é obrigatória?

O voto **não** é obrigatório ao Cirurgião-Dentista e **não** incide em multa.

INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS:
delegadoeleitor@cfo.org.br